RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Competência: Maio de 2022

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração 16/2021
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
SERVIÇOS RESIDENCIAS TERAPÊUTICOS

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas (Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ângelo Ricardo Ferreira de Miranda
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 3

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE 5

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO 7

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA 7

5. MAIORES REMUNERAÇÕES 8

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO 8

6.1. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO 8
6.2. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO 8
6.3. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA 9
6.4. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA 9
6.5. PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS. 9

7. BENEFÍCIOS ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

8. RECOMENDAÇÕES 9

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniforminar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020**, a estrutura organizacional e as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – F/SUBEX/NMPC no âmbito da Subsecretaria Executiva – F/SUBEX, pertentence à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os ógãos atrelados à F/SUBEX/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - F/SUBEX/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

A divulgação do Plano de Trabalho para implantação das competências acima, e também daquelas atreladas aos demais órgãos associados à Subsecretaria Executiva – F/SUBEX, se deu por meio do **Anexo Único** da **Portaria F/SUBEX Nº 01 de 04 de fevereiro de 2020**, que etabeleceu como objetivos principais:

1. Que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão das Parcerias com as Organizações Sociais – OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas.
   1.1. **Meta**: 70% das Organizações Sociais utilizando o Painel OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas, **até competência abril de 2020**. E 100% **a partir da competência maio de 2020**.

2. Que todos os profissionais contratados por Organizações Sociais sejam registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON, com vistas a aprimorar os mecanismos de acompanhamento e controle.
   2.1. **Meta**: 70% dos profissionais contratados por Organizações Sociais registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON, **até a Folha de Controle de Pessoal (FCP) da competência abril de 2020**. E 100% **a partir da competência maio de 2020**.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, foi estendida aos demais contratos celebrados com Organizações Sociais no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância, inclusive com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, verbis:

> ***Determinação 3.16**: "(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas";*
>
> ***Recomendação 4.15**: "Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle".*

Complementarmente, destaque-se a edição do **Decreto RIO nº 45.662 de 8 de fevereiro de 2019**, que define os prazos e procedimentos para formalização dos processos de liquidação de despesas referentes aos Contratos de Gestão e Convênios firmados com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão celebrados pelo Município com as Organizações Sociais, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – F/SUBEX/NMPC/CCP e apropriada dentro do mês de **MAIO de 2022**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria F/SUBEX/NMPC n° 001, de 04 de março de 2022,** que divulga as datas limites do 2º trimestre de 2022 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC N° 001 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 2º trimestre de 2022 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 2º TRIMESTRE DE 2022	
MÊS	**DATAS LIMITE**
Abril	12/04/2022
Maio	13/05/2022
Junho	14/06/2022

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela F/SUBEX/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a F/SUBEX/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Maio/2022
Natureza de Despesa: 33503910

OSC CIEDS

SEDE

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias	R$	-

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R$	-
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	**R$**	-

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R$)

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R$	-
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	**R$**	-
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	**R$**	-

Total a Ratear entre os objetos	-

OBJETO 29 **SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX**

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias	R$	-

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R$	-
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	**R$**	-

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R$)
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3000	SALARIO	01/05/2022	797	R$ 1.205.595,22
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/05/2022	790	R$ 191.496,00
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/05/2022	716	-R$ 61.103,09
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3508	INSS	01/05/2022	797	-R$ 114.516,26
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3510	IRRF	01/05/2022	67	-R$ 11.515,81
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/05/2022	797	R$ 274.475,45
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/05/2022	797	R$ 125.738,73

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R$	1.335.988,13
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	**R$**	**274.475,45**
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	**R$**	**125.738,73**

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R$	1.412,26
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R$	239.085,49
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R$	1.035,00
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R$	-

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	**R$**	**241.532,75**
H. Acréscimo Rateio SEDE	**R$**	**-**
TOTAL GERAL A REPASSAR SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX	**R$**	**1.977.735,06**

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		-
	01/01/2022	R$	-
	01/02/2022	R$	-
	01/03/2022	R$	-
	01/04/2022	R$	-
	01/05/2022	R$	1.977.735,06

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	**2.728.659,52**		**% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS**
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	**%**		
SEDE	0,00%		-
SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX	0,00%		-
REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX	0,00%		-
INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX	0,00%		-
TOTAL	**0,00%**	*	-

* - Não foram informados percentuais de rateio pela Organização da Sociedade Civil.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 20/05/2022 às 19:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	**797**	**1.205.595,22**	
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	21	103.332,18	4.920,58
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	86	147.875,28	1.719,48
CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)	548	700.727,60	1.278,70
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	96	122.755,20	1.278,70
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO (CIEDS)	46	130.904,96	2.845,76

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	**1.209.956,06**	
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	**86.160,84**	
01/05/2022	86.160,84	92
SALARIO	103.332,18	21
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.090,40	21
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.127,78	8
IRRF	-8.395,17	21
INSS	-11.738,79	21
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	**146.950,57**	
01/05/2022	146.950,57	337
SALARIO	147.875,28	86
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	20.846,40	86
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-8.150,43	79
INSS	-13.620,68	86
CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)	**728.126,13**	
01/05/2022	728.126,13	2.151
SALARIO	700.727,60	548
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	131.623,20	543
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-39.280,64	512
INSS	-64.944,03	548
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	**127.448,82**	
01/05/2022	127.448,82	374
SALARIO	122.755,20	96
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	22.785,60	94
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-6.739,44	88
INSS	-11.352,54	96
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO (CIEDS)	**121.269,70**	
01/05/2022	121.269,70	213
SALARIO	130.904,96	46
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	11.150,40	46
IRRF	-3.120,64	46
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-4.804,80	29
INSS	-12.860,22	46

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98
5.162,98

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	**797**							
CLT	-	-	-	-	797							

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	**797**							
FEMININO	-	-	-	-	654							
MASCULINO	-	-	-	-	143							

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**797**							
18 – 20	-	-	-	-	3							
21 – 30	-	-	-	-	225							
31 – 40	-	-	-	-	216							
41 – 50	-	-	-	-	200							
51 – 60	-	-	-	-	128							
61 – 70	-	-	-	-	25							

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**797**							
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	21							
APOIO ESPEC.	-	-	-	-	690							
ENFERMAGEM	-	-	-	-	86							

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 10

7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissinais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.

2. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados não constarem no CNES:

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

CRISTIANE RODRIGUES NOGUEIRA DA GAMA XXX.765.977.XX
ROGERIO DO CARMO XXX.152.807.XX
ADELCIR OLIVEIRA ALVES DE SOUZA XXX.554.397.XX
NILCIMAR ROBERTO DOS SANTOS XXX.078.197.XX
ANA LUCIA ALMEIDA BASTOS XXX.528.297.XX
MARICELIA RODRIGUES DE MELO XXX.089.547.XX
SORAIA DA SILVA CONCEICAO XXX.322.687.XX
ANDREA DA SILVA SANTOS XXX.493.917.XX
RANGEL TRAJANO DA SILVA XXX.621.644.XX
ELIANE BATISTA DA CRUZ XXX.505.957.XX
EDSON CARDOSO PAIVA XXX.879.817.XX
GILCEIA MACHADO DE SOUZA XXX.986.307.XX

DAYANE PEREIRA SILVEIRA CHAVES XXX.123.063.XX